

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

#### ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2021.

De 08 de março de 2021.

"Concede a Reposição Salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Marabá Paulista, em atenção à revisão geral anual prevista em Lei."

<u>APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL</u>, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ART. 1º** - O Poder Legislativo Municipal, concede reposição salarial linear para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Marabá Paulista, no importe de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de março do corrente ano.

**ART- 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista—SP, aos 08(oito) dias do mês de março de 2021.

## APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

#### JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo